



ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO RECEBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

As vias que ligam os bairros do Leme ao Distrito de Caputera, Palmeirinha, Vila Maringá e Jaó receberam as benfeitorias

A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais está realizando a manutenção das estradas rurais do município, atendendo às reivindicações dos moradores que residem nestas áreas. Estão sendo feitas melhorias nas estradas rurais que ligam os bairros do Leme ao Distrito da Caputera, Palmeirinha no Distrito Alto da Brancal, as vias que dão acesso à Apae na Vila Maringá, Jaó e Faxinal. O secretário explica que mesmo com os maquinários em situação precária, os trabalhos terão prosseguimento, pois o objetivo é dar assistência à população que reside na zona rural. **Pág.3**



Máquina trabalha na recuperação da estrada rural que liga o Bairro do Leme ao Caputera

ADM. REGIONAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS RECUPERA A ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ORESTES GONZAGA

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria de Administrações Regionais, retomou o trabalho de recuperação da iluminação pública com a substituição de lâmpadas queimadas, a reposição de cabos furtados e a instalação de cabeamento aéreo, para melhor funcionamento do sistema de iluminação da via. **Pág. 2**

EDUCAÇÃO E CULTURA

BIBLIOTECA MUNICIPAL RECEBE A DOAÇÃO DE 300 LIVROS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



A Biblioteca Professora Josina Vasques Ferrari, em parceria com o Siseb – Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo e o SP Leituras, recebeu a doação de 300 livros da Secretaria de Estado da Cultura. **Pág 19**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FAZ VISITAS AO MERCADO DO PRODUTOR

A titular da pasta ouviu as reivindicações dos permissionários que trabalham no local

Durante a visita na manhã desta sexta-feira, dia 13, no Mercado do Produtor, a secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, ouviu as reivindicações dos permissionários que trabalham no local. Ela verificou as condições do local, para definir metas e estratégias de trabalho, com o intuito de realizar futuras melhorias no mercado. **Pag 18**

DESENVOLVIMENTO E DEFESA SOCIAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL RECEBERÁ INVESTIMENTOS EM SUA INFRAESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Além da corporação ganhar novos armamentos, viaturas também serão reformadas

Pág 20

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS RECUPERA A ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ORESTES GONZAGA

Substituição de lâmpadas queimadas, reposição de cabos furtados e a instalação de cabeamento aéreo, são medidas emergenciais

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria de Administrações Regionais, retomou o trabalho de recuperação da iluminação pública com a substituição de lâmpadas queimadas, a reposição de cabos furtados e a instalação de cabeamento aéreo, para melhor funcionamento do sistema de iluminação da via.

O titular da pasta, destacou que a Secretaria de Administrações Regionais faz um trabalho intensivo para recuperar a iluminação pública em vários pontos da cidade, com a substituição de lâmpadas queimadas e a reposição de cabos furtados.

blica em vários pontos da cidade, com a substituição de lâmpadas queimadas e a reposição de cabos furtados.

dos. “A primeira ação está sendo feita na Avenida Orestes Gonzaga, que se encontra completamente

às escuras, principalmente pelo furto de cabos. Por essa razão, estamos instalando cabeamento aéreo para melhorar o funcionamento do sistema de iluminação da via”, informou o secretário.

O prefeito destaca que a iluminação pública é fundamental para aumentar a segurança dos munícipes. “Todo cidadão tem garantido o direito de ir e vir e temos consciência que as vias iluminadas trazem maior segurança e comodidade para todos. Não mediremos esforços para manter todas as ruas, do centro e dos bairros com iluminação adequada e faremos ações de reparos em um curto espaço de tempo, garantindo assim o direito dos cidadãos.” declarou o prefeito.



Serviços de iluminação pública estão sendo realizados na cidade

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Vice-prefeito

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

SONIA MARIA MARINHO CAVANI

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Educação e Cultura

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Saúde

MARIA ELIZA FERRARES

Desenvolvimento Social

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Desenvolvimento Econômico

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Fazenda e Administração

PATRÍCIA CAMPOS

Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais

ANTÔNIO CÂNDIDO DE SANTOS NETO

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: EDUARDO YAMAYA

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável:

Celi Aparecida de Souza Leme – MTB 25.427

Assessor de Comunicação Social:

João Carlos Rosa

Assessores de Imprensa: Celi Leme e Dudu Moraes

Editoração: Gráfica Valente

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica Valente - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Vice-Presidente:

Rodrigo Tassinari

2º Vice-Presidente:

Sebastião José de Souza

1º Secretário:

Debora Marcondes Silva Ferraresi

2º Secretário:

Márcio Nunes da Cruz

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Vanessa Valério de Almeida Silva

Edivaldo Alves Santana

Sidnei Lara da Silva

Alexsander Franson Saldanha

Pedro Correa dos Santos

Williamina Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903 CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP Tel (15) 3524-9200

TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS

ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO RECEBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

As vias que ligam os bairros do Leme a Caputera, Palmeirinha, Vila Maringá e Jaó receberam as benfeitorias

A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais está realizando a manutenção das estradas rurais do município, atendendo às reivindicações dos moradores que residem nestas áreas.

Estão sendo feitas melhorias nas estradas rurais que ligam os bairros do Leme ao Distrito da Caputera. Segundo o secretário responsável pela pasta, como os locais estavam intransitáveis e interditados, houve a necessidade de se fazer um serviço emergencial.

As estradas localizadas no bairro da Palmeirinha no Distrito Alto da Brancal e as vias que dão acesso à Apae na Vila Maringá, também receberam manutenções.

Dando continuidade aos serviços, a estrada rural do bairro do Jaó também está recebendo benfeitorias. A via foi cascalhada com brita. Os maquinários também estão trabalhando no bairro do Faxinal.



Estrada que dá acesso à Apae na Vila Maringá



Estrada do bairro do Jaó recebe os serviços de cascalhamento e colocação de pedras

O secretário explica que mesmo com os maquinários em situação precária, os trabalhos terão prosseguimento, pois o objetivo é dar as-

sistência à população que reside na zona rural. “A nossa secretaria está mobilizando todos os esforços possíveis para atender a demanda,

pois sabemos que a comunidade necessita em caráter de urgência dos reparos destas vias, principalmente para trabalhar”, explica o secretário.



Estrada rural da Palmeirinha no Distrito Alto da Brancal



Máquina trabalha na recuperação da estrada rural que liga o Bairro do Leme ao Distrito da Caputera

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
NEGÓCIOS JURÍDICOS****Processos nº. 13243/2010, 14581/2010, 11056/2013, 8473/2016.**Interessado: **ADAUTO NORBERTO PEREIRA VASCONCELOS****Assunto:** ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ATO ADMINISTRATIVO. DEMISSÃO. DECISÃO IRRECORRÍVEL ADMINISTRATIVA. COISA JULGADA MATERIAL. REINTEGRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FATO NOVO. NULIDADE ABSOLUTA.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VIII e X da Lei Orgânica do Município e diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao parecer jurídico exarado às fls. 28/33 dos autos do processo administrativo nº 8473/2016, o qual **ADOTA** como razão de decidir:

I. Considerando a ausência de novos elementos e visto que toda matéria já foi reapreciada várias vezes, tanto no processo administrativo disciplinar nº 14.851/2010, como na primeira revisão no processo administrativo nº 11.056/2013, e ainda, nos autos do Mandado de Segurança nº 0007517-42.2011.8.26.0270, e Ação Rescisória- processo nº 2103841-89.2014.8.26.0000;

II. Considerando o parecer jurídico exarado (fls. 28/33) pela Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos;

III. Considerando que o ato administrativo do interessado é **NULO** de pleno direito com efeitos *ex tunc*;

IV. Acolho o parecer jurídico exarado às fls. 28/33, e **DETERMINO**, com base na Súmula nº 473 do STF, a **ANULAÇÃO** do ato administrativo de reintegração (fls. 26), do servidor público municipal **ADAUTO NORBERTO PEREIRA VASCONCELOS**, com efeitos *ex tunc*;

V. Determino, ainda, ante os fatos contidos nos autos, que a Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos adote as medidas que entender cabíveis para a apuração de eventuais atos de improbidade administrativa praticados pelos envolvidos neste procedimento administrativo;

VI. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 16 de janeiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
PREFEITO MUNICIPAL****SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REVOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 7.638/2016****Interessado:** Diversas Secretarias Municipais**Assunto:** Pregão Presencial Nº 64/2016**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiro.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **REVOGO** o Pregão Presencial nº 64/2016, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 10 de Janeiro de 2017.

Itapeva, 18 de Janeiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal****Processos nº. 7515/2011; 9491/2014.**Interessado: **JOSÉ ROBERTO SANTOS LIMA****Assunto:** ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ATO ADMINISTRATIVO. DEMISSÃO. DECISÃO IRRECORRÍVEL ADMINISTRATIVA. COISA JULGADA MATERIAL. REINTEGRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FATO NOVO. NULIDADE ABSOLUTA.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VIII e X da Lei Orgânica do Município e diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao parecer jurídico exarado às fls. 227/232 dos autos do processo administrativo nº 9491/2014, o qual **ADOTA** como razão de decidir:

I. Considerando a ausência de novos elementos e visto que toda matéria já foi reapreciada várias vezes, tanto no processo administrativo disciplinar nº 7515/2011, como no processo de revisão nº 9491/2014, e ainda, nos autos do Mandado de Segurança nº 0005035-87.2012.8.26.0270;

II. Considerando o parecer jurídico exarado (fls. 227/232) pela Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos;

III. Considerando que o ato administrativo do interessado é **NULO** de pleno direito com efeitos *ex tunc*;

IV. Acolho o parecer jurídico exarado às fls. 227/232, e **DETERMINO**, com base na Súmula nº 473 do STF, a **ANULAÇÃO** do ato administrativo de reintegração (fls. 26), do servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO SANTOS LIMA**, com efeitos *ex tunc*;

V. Determino, ainda, ante os fatos contidos nos autos, que a Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos adote as medidas que entender cabíveis para a apuração de eventuais atos de improbidade administrativa praticados pelos envolvidos neste procedimento administrativo;

VI. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 16 de janeiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
PREFEITO MUNICIPAL****CONTRATO N.º 001/2017****PROCESSO N.º 9.464/2016****CONVITE N.º 007/2016****CONTRATANTE:** Município de Itapeva**CONTRATADA:** Sistrans Sistemas de Sinalização de Trânsito Ltda – ME
OBJETO: Entrega e instalação de semáforos, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.**VIGÊNCIA:** Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da assinatura.**VALOR:** R\$ 18.080,00 (Dezoito mil e oitenta reais).**DOTAÇÃO:** 804 / 17.01.00 / 4.4.90.51.00 – 15.452.8005.1073 – 01 – 4100000.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2017.**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 229/2016****PROCESSO N.º 10.739/2016****CREDENCIAMENTO N.º 02/2016****CONTRATANTE:** Município de Itapeva**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da redação do inciso VIII da Cláusula Décima Primeira, que passa a vigorar com o seguinte teor:**DAS OBRIGAÇÕES****CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

(...)

VIII. Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas estaduais, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, até as 09h00min (nove horas) da data estabelecida no Inciso XVI desta Cláusula, a ser creditado em conta de titularidade do CONTRATANTE, no banco Caixa Econômica Federal – Conta Corrente n.º, informando quanto ao repasse por mensagem eletrônica;

(...)

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

ATO N.º 304/2017

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.922, de 23 de julho de 2016;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal**ANEXO****PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO****MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS**

R\$1,00

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
09.01.00	12.362	2.001	2063	transporte de alunos do ensino médio	2086	3.3.90.93	92	230 0001	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO**MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS**

R\$1,00

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
09.01.00	12.362	2.001	2063	transporte de alunos do ensino médio	2085	3.3.90.93	2	230 0001	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,01

DECRETO N.º 9.590, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento de Transporte Público - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Defesa Social, do Sr. Marcos Robson Niterói, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017.

DECRETO N.º 9.591, 16 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.366,99 (sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
911 / 3.2.90.21.00 28-843 / 7001-0006 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Serviços da dívida interna - geral - Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 7.366,99

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
693 / 3.3.90.39.00 15-122 / 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.366,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
PATRÍCIA CAMPOS
Secretária Municipal de Finanças
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

DECRETO N.º 9.592, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE sobre baixa dos bens patrimoniais que especifica, pertencentes a diversas Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio exerce o controle de todos os bens móveis, procedendo periodicamente ao inventário de materiais em condições de uso, bem como dos considerados inservíveis, para fins de baixa no patrimônio;

CONSIDERANDO a prévia manifestação da Comissão de Baixa Patrimonial – CBP do Município de Itapeva/SP, instituída nos termos do Decreto Municipal n.º 7.981, de 23 de setembro de 2013, que “regulamenta as ações de controle de bens móveis patrimoniais do Município de Itapeva/SP”;

CONSIDERANDO que é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais inservíveis ou por incorporação indevida, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 352/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do inventário patrimonial do Município de Itapeva/SP, dos bens móveis considerados inservíveis, descritos na lista constante no Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

CONTROLE INTERNO DPM/BXPATRI/0001/2017			
PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	OFÍCIO SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL
59.071	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
59.057	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
59.020	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.946	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.953	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.997	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
59.019	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
59.094	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
59.124	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
59.067	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.943	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
59.148	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
59.081	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
59.085	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.941	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
59.154	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.992	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
59.107	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.979	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.580	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.784	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.682	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.741	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.750	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.746	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.602	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.615	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.607	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.775	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.608	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.831	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.716	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.719	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.742	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.581	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.733	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.612	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.808	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
59.004	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
59.056	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.926	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
59.052	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.972	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
59.112	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
59.000	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
59.142	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
58.596	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
20.639	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
20.772	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ

Continuação da Pagina 6

20.770	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
20.771	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
20.647	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
20.763	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
20.638	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 117/2016	SME - EM PROF. NAIR RODRIGUES QUEIROZ
49.750	CADEIRA SECRETARIA	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 46/2016	SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4.039	CADEIRA SECRETARIA	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 46/2016	SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
17.609	CADEIRA SECRETARIA	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 46/2016	SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
55.291	MONITOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 46/2016	SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
77.003	MONITOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 46/2016	SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
47.960	MONITOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 46/2016	SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
55.395	CADEIRA SECRETARIA	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 46/2016	SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
28.880	VENTILADOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 46/2016	SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.855	MIMIOGRAFO	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 46/2016	SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15.335	ESTABILIZADOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 46/2016	SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
33.793	CPU	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 47/2016	SMDS - CRAS SANTA MARIA
30.129	CPU	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 47/2016	SMDS - CRAS SANTA MARIA
6.373	CPU	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 47/2016	SMDS - CRAS SANTA MARIA
37.258	CPU	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 47/2016	SMDS - CRAS SANTA MARIA
37.256	CPU	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 47/2016	SMDS - CRAS SANTA MARIA
23.078	CPU	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 47/2016	SMDS - CRAS SANTA MARIA
37.261	MONITOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 47/2016	SMDS - CRAS SANTA MARIA
7.917	MONITOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 47/2016	SMDS - CRAS SANTA MARIA
37.262	MONITOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 47/2016	SMDS - CRAS SANTA MARIA
29.353	MONITOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 47/2016	SMDS - CRAS SANTA MARIA
31.480	MONITOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 47/2016	SMDS - CRAS SANTA MARIA
18.714	MONITOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 47/2016	SMDS - CRAS SANTA MARIA
48.419	RADIO MP3	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 47/2016	SMDS - CRAS SANTA MARIA
17.440	ESCADA	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 48/2016	SMDS - BOLSA FAMÍLIA
55.335	CADEIRA FIXA	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 49/2016	SMDS - BRINCRAS VILA NOVA
27.037	RADIO GRAVADOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 49/2016	SMDS - BRINCRAS VILA NOVA
55.392	CADEIRA SECRETARIA	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 50/2016	SMDS - CRAS VILA NOVA
34.834	VENTILADOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 51/2016	SMDS - CONSEA
30.552	EXTRATOR DE SUÇO	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 51/2016	SMDS - CONSEA
72.347	APARELHO DE SOM	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 52/2016	SMDS - CASA TRANSITÓRIA
50.437	CPU	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 52/2016	SMDS - CASA TRANSITÓRIA
71.676	CPU	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 52/2016	SMDS - CASA TRANSITÓRIA
37.264	MONITOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 53/2016	SMDS - CREAS
30.126	CPU	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 53/2016	SMDS - CREAS
75.766	BATEDEIRA	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 57/2016	SMDS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CIDADANIA
15.595	VENTILADOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 59/2016	SMDS - CONSEA
7.736	VENTILADOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 59/2016	SMDS - CONSEA
30.512	LIQUIDIFICADOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 59/2016	SMDS - CONSEA
19.608	CPU	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 60/2016	SMDS - CRAS SANTA MARIA
31.477	MONITOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 60/2016	SMDS - CRAS SANTA MARIA
37.263	MONITOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 60/2016	SMDS - CRAS SANTA MARIA
72.592	CADEIRA FIXA	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 58/2016	SMDS - CASA TRANSITORIA
72.900	ESCORREDOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 58/2016	SMDS - CASA TRANSITORIA
50.444	MONITOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 62/2016	SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15.159	MONITOR	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 62/2016	SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
6.488	MESA DE MADEIRA	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 62/2016	SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.777	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	TERMO DE MOV. DE BENS PATRIMONIAIS (BX-SMDS) - Nº 62/2016	SMDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
44.833	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
59.104	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
44.885	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
44.771	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
59.034	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
44.713	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
44.724	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
44.741	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
59.251	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
44.818	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
58.684	MESA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
44.729	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
59.245	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
44.735	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
58.927	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
44.889	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
44.837	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
44.789	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
44.706	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA
44.871	CADEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 118/2016	SME - EM PROF. EUFLAVIO BARBOSA

Continua na Pagina 8

Continuação da Pagina 9

43.205	CARTEIRA DE ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
36.699	MESA PROFESSOR	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
36.698	MESA PROFESSOR	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
47.080	MESA PROFESSOR	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
36.697	MESA PROFESSOR	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
36.635	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
43.756	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
43.697	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
45.910	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
36.679	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
43.630	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
43.740	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
43.651	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
45.850	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
43.735	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
43.684	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
45.827	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
43.682	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
45.825	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
43.734	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
45.860	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
43.757	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
36.671	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
36.628	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
43.733	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
53.884	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
43.671	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
36.627	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
36.669	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
36.652	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
43.699	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
43.707	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
43.687	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
43.668	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
53.882	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM
43.657	CADEIRA ALUNO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 119/2016	SME - EM PROF. CARLINDA GOMES ROLIM

DECRETO N.º 9.593, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento de Obras Viárias – Ref. 15A, sob orientação da Secretaria Municipal de Administrações Regionais, do Sr. Ederson Silva Campos, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017.

DECRETO N.º 9.594, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento Jurídico-Administrativo - Ref. 15A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, do Sr. Milton Vieira de Oliveira Júnior, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017.

DECRETO N.º 9.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE sobre exoneração dos cargos em comissão de livre provimento e exoneração.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM,

DECRETA

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão de livre provimento e exoneração, os seguintes:

I – Sr. Ademir Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.307.652 SSP/SP e do CPF/MF n.º 072.732.258-08, do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Tributos Imobiliários - Ref. 14A, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças;

II – Sra. Cibele Françoso Domingues, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.315.407-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 395.803.138-22, do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Tesouraria - Ref. 14AI, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças;

III – Sra. Fernanda do Amaral, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 35.279.350-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 216.940.308-65, do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Tributos Imobiliários - Ref. 14AI, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças;

IV – Sr. Luciano Henrique Gomes Vasconcelos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.224.600-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 122.931.718-09, do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Fiscalização de Tributos - Ref. 14AI, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças;

V – Sr. Paulo Ricardo de Barros Bisco, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.002.657-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 335.354.198-59, do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Informática - Ref. 14AI, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

VI – Sra. Renata de Almeida Moreira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.197.621-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 167.256.828-55, do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal - Ref. 15A, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

VII – Sra. Rosemary Aparecida de Carvalho Ferreira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30.858.019-9 SSP/SP e do CPF/MF n.º 305.087.588-74, do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Dívida Ativa - Ref. 14AI, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os seguintes Decretos Municipais:

I – Decreto Municipal n.º 6.529, de 2 de fevereiro de 2009;

Continua na Pagina 11

Continuação da Página 10

II – Decreto Municipal n.º 8.103, de 27 de novembro de 2013;
III – Decreto Municipal n.º 8.850, de 1º de junho de 2015;
IV – Decreto Municipal n.º 8.507, de 13 de outubro de 2014;
V – Decreto Municipal n.º 8.538, de 4 de novembro de 2014;
VI – Decreto Municipal n.º 8.831, de 11 de maio de 2015;
VII – Decreto Municipal n.º 7.055, de 27 de abril de 2011.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 9.596, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE sobre exoneração dos cargos em comissão de livre provimento e exoneração.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM,

DECRETA

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão de livre provimento e exoneração, os seguintes:

I – Sra. Carmen Aparecida de Almeida Gil, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19.930.956 SSP/SP e do CPF/MF n.º 099.058.568-97, do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Expediente - Ref. 14A, pertencente à Secretaria Municipal de Administração;

II – Sr. Kleber Aparecido Ribeiro Diniz, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.187.934-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 400.398.068-98, do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão Técnica de Editais e Contratos - Ref. 14AI, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

III – Sra. Maria Esther Chaves Luz de Abreu, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41.084.194-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 317.687.328-09, do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Desenvolvimento, Integração, Capacitação e Avaliação do Servidor - Ref. 15A, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os seguintes Decretos Municipais:

I – Decreto Municipal n.º 6.548, de 2 de fevereiro de 2009;

I – Decreto Municipal n.º 8.200, de 30 de janeiro de 2014;

III – Decreto Municipal n.º 9.397, de 21 de setembro de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CONTRATO N.º 233/2016

PROCESSO N.º 9.438/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2016

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: IP Vias Telecom Soluções em TI Ltda - ME

OBJETO: Instalação da infraestrutura de rede de alta capacidade sem fio (wireless) – englobando o fornecimento de hardware, software, montagem, configuração, treinamento e suporte de solução de rede de alta capacidade sem fio para suportar as aplicações de: Dados, Vídeo e Voz, incluindo as aplicações de Vídeo Segurança do “Centro Integrado de Operação de Segurança Pública, de Telefonia IP, Dados e Wi-Fi social nas praças públicas de Itapeva/SP”.

VIGÊNCIA: Será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura.

VALOR: R\$ 515.925,35 (Quinhentos e quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 2100 / 17.01.00 / 3.3.90.30.00 – 06.182.8005.2288 – 91 – 1000127; 2121 / 17.01.00 / 3.3.90.30.00 – 06.182.8005.2288 – 95 – 1000127; 2101 / 17.01.00 / 3.3.90.39.00 – 06.182.8005.2288 – 91 – 1000127; 2122 / 17.01.00 / 3.3.90.30.00 – 06.182.8005.2288 – 95 – 1000127; 2102 / 17.01.00 / 4.4.90.52.00 – 06.182.8005.2288 – 91 – 1000127; 2123 / 17.01.00 / 4.4.90.52.00 – 06.182.8005.2288 – 95 – 1000127

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/17

Dispõe sobre o expediente no dia 12/01/2017, durante o recesso Parlamentar do mês de Janeiro de 2017.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea “I”, do inciso VI, do artigo 23 da Resolução n.º 12 de 20 de novembro de 1992 (Regimento Interno), resolve expedir o seguinte ato:

Art. 1º. Fica estabelecido que durante o recesso parlamentar, excepcionalmente no dia 12/01/2017, o expediente administrativo na Câmara Municipal de Itapeva, será das 8h às 11h30 e das 13h30 às 18h, a fim de ministrar um workshop para os vereadores eleitos, assessores e servidores do legislativo Municipal.

Art. 2º Tendo em vista o trabalho em período integral conforme disposto no artigo anterior, não haverá expediente administrativo no dia 13/01/2017.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Ato da Presidência n.º 005/20016.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 04 de janeiro de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/17

Dispõe sobre o agendamento de viagens intermunicipais e interestaduais e a escala de motoristas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea “I”, do inciso VI, do artigo 23 da Resolução n.º 12 de 20 de novembro de 1992 (Regimento Interno), resolve expedir o seguinte ato:

Art. 1º - A utilização dos veículos da Câmara para viagens intermunicipais e interestaduais deverá ocorrer através de agendamento realizado diretamente no gabinete da Presidência, competindo ao Presidente seu deferimento, nos termos da Circular n.º 002/2013.

Art. 2º - Uma vez deferida a viagem, respeitar-se-á a escala existente entre os motoristas da Câmara Municipal, sendo vedada a troca dos dias entre os motoristas.

§1º. Se o motorista não puder fazer a viagem no dia para o qual está escalado, deverá aguardar o próximo dia de sua escala, sendo convocado o próximo da lista;

Art. 3º - Os deslocamentos dos veículos oficiais até a Zona Rural do Município deverão ocorrer no período de expediente, das 8h às 11h e das 13h30 às 17h30, obedecendo também uma escala específica para tanto.

Art. 4º - Caberá ao motorista responsável pela viagem e uso do veículo verificar as condições deste, zelando por sua manutenção e limpeza interna, deixando-o apto para utilização assim que o recolher à garagem.

§1º. As lavagens dos veículos ocorrerão semanalmente, mediante autorização prévia do Presidente, ou sempre que este entender necessário.

Art. 5º - Tendo em vista a entrada em vigor deste Ato, o servidor efetivo Mizael Machado Costa Luz deixa de ser o responsável pela gestão das viagens e manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapeva.

Art. 6º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 16 de janeiro de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 3º Quadrimestre / 2016

Data: 18/01/2017 11:36:19
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

	R\$	3º Quadrimestre	%
Receita Corrente Líquida	245.104.418,00		100,0000
Despesas Totais com Pessoal	6.581.295,68		2,6851
Limite Máximo (art. 20 LRF)	14.706.265,08		6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	13.970.951,83		5,7000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Dívida Consolidada Líquida			
Saldo Devedor			0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Concessões de Garantias			
Montante	0,00		0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)			
Realizadas no Período	0,00		0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias			
Saldo Devedor	0,00		0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000

OZIEL PIRES DE MORAES
CPF: 122.980.018-20
PRESIDENTE

GILMAR MORAIS DE LIMA
CRC: 1SP165747/O-6/11
COORDENADOR FINANCEIRO

MARINA FOGAÇA VIEIRA RODRIGUES
CPF 325.778.688-39
CONTROLE INTERNO

ATO DA MESA 00001/2017

Dispõe sobre a nomeação de cargos em Comissão de Assessor Parlamentar 1.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte **ATO**:

Art. 1º - Ficam nomeados para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 1 – Referência C2, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapeva-SP – Lei 1.777/2002, a partir do dia 02 de janeiro de 2017:

Funcionário	Número do RG	Gabinete
Alexandre Ribas	25.468.941-3	Oziel Pires
Cinthia Olberg de Lima	28.178.134-5	Vanessa Guari
Deocleciano de Barros Neto	33.992.515-2	Jeferson Modesto
Eduardo Freitas Netto Muzel	46.816.070-X	Alexsander Franson
Juliana Ferreira dos Santos	34.819.610-6	Toni do Cofesa
Juscelina Muzel Trindade	8.854.101-0	Pedro Correa

Marcia Cerqueira Lopes Barbosa	18.782.029-6	Williana Souza
Mariana Pasinato	48.928.462-0	Laércio Lopes
Melissa Ferreira Alves Santos	30.857.824-7	Rodrigo Tassinari
Patricia Garcia de Almeida	33.557.759-3	Sidnei Lara
Renata Pereira Jardim	43.485.469-4	Edivaldo Negão
Ronaldo Pinheiro da Silva	46.750.447-7	Wilson Roberto Margarido
Suzana Fogaça Ribeiro	24.702.696-7	Marcio Supervisor
Terezinha Aparecida de Oliveira	30.269.727	Tião do Táxi
Willian Jonatas de Almeida	47.618.486	Débora Marcondes

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de janeiro de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES - PRESIDENTE

DÉBORA MARCONDES – 1º SECRETÁRIO

MARCIO SUPERVISOR – 2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA 00002/2017

Dispõe sobre a nomeação de cargos em Comissão de Assessor Parlamentar 2.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE** expedir o seguinte **ATO**:

Art. 1º - Ficam nomeados para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2 – Referência C1, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapeva-SP – Lei 1.777/2002, a partir do dia 02 de janeiro de 2017:

Funcionário	Número do RG	Gabinete
Adriana Aparecida Pinheiro Lima	29.352.111-6	Wilson Roberto Margarido
Adriel Ferreira Gomes	28.833.040	Jeferson Modesto
Ana Franciele da Silva Domingues	56.853.968-0	Débora Marcondes
Antonio de Moraes Alves Neto	41.728.272-2	Laércio Lopes
Cibele Fabri dos Santos	41.728.062-2	Tião do Táxi
Denilso Rodrigues Fernandes	19.794.770	Pedro Correa
Edilson de Oliveira Lino	20.504.355-0	Alexsander Franson
Fabio Felipe de Almeida	24.273.779-1	Wiliana Souza
Gabriel de Araujo Maciel	58.871.136-2	Márcio Supervisor
Gilberto Pinheiro Garcia	14.687.614-3	Sidnei Lara
Juraci Pereira de Souza	13105205-6	Toni do Cofesa
Larissa Messa Oliveira Trindade	46.377.868-6	Rodrigo Tassinari
Marcos Antonio de Almeida	17.579.921-0	Vanessa Guari
Marcos Aparecido Lourenço Gil	21.651.599-3	Oziel Pires
Maria Isabel Monteiro	34.889.849-6	Edivaldo Negão

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de janeiro de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES - PRESIDENTE

DÉBORA MARCONDES – 1º SECRETÁRIO

MARCIO SUPERVISOR – 2º SECRETÁRIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº00025, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

INSTITUI a Comissão para organização do Processo Seletivo para Instrutores de Música PSS-01/2017.

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e viabilizar o Processo Seletivo Simplificado para instrutores de TEATRO para atuarem na Secretaria Municipal de Cultura,

RESOLVE

Art. 1º Constituir comissão para elaboração/análise do Edital e demais providências para a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2017;

Art. 2º A comissão será integrada pelos membros a seguir, sob a presidência do integrante-I:

- I- Flavio Antonio de Carvalho, RG 13.643.292;
- II- Elaine Cristina Romera, RG 29.490.565-0;
- III- Maria Cristina Nunes da Rocha, RG 12.627.154-9;
- IV- Juliana Fonseca de Araujo, RG 24.273.080-0;
- V- Vania Maria da Silva Tortelli Prestes, RG 27.980.730-2.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 18 de janeiro de 2017.

ANDREI ALBERTO MUZEL

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**PORTARIA Nº. 08/2016**

NOMEIA a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Defesa Social em conjunto com o Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**, do Município de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, IV da LOM e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.777 de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva/SP (Estatuto do Funcionário), especialmente nas Seções II e IV, respectivamente, da Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, do Capítulo IV – Do Procedimento Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 3.608 de 18 de outubro de 2013, que prevê em seu artigo 36 que é obrigatória a instauração de processo administrativo para a apuração de infrações disciplinares cometidas por guardas civis municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 9.374 de 1º de setembro de 2016 que instituiu a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Guarda Civil Municipal de Itapeva/SP

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados membros da Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores públicos municipais:

I – Titulares:

- a) Presidente: Márcio Queiroz Ribeiro;
- b) Secretário: João Gonçalves de Oliveira Neto;
- c) Relator: João Ricardo Figueiredo de Almeida

II - Os suplentes do Presidente, Secretário e Relator serão respectivamente:

- a) Aracelli Pereira Mota Custódio;
- b) Susinei de Wernek;
- c) Patrick Agreste Vasconcelos.

Art. 2º. A Comissão designada, composta por titulares e suplentes terá duração semestral, com sessões ordinárias semanais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições administrativas em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 16 de dezembro de 2016.

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Secretário Municipal de Defesa Social

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
LAUDA 01/2017 – EXPEDIDOS

1. COMUNICADO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO
Nº protocolo: 01.688/2016 - Data de Protocolo: 17/11/2016
CEVS: 352240601-477-000190-1-1 - Data de Validade: 08/12/2017
Razão Social: FELIPE DANIEL DA SILVA - ME

CNPJ: 20.318.052/0001-18
Endereço: R. LUCAS DE CAMARGO, 523 CENTRO
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-340 - UF: SP
Resp. Legal: FELIPE DANIEL DA SILVA - CPF: 36882962812
Resp. Técnico: CRISTIANE A. CLIPS VENTORIM - CPF: 02770723790 - CBO: 06710

Conselho Prof.: CRF - No. Inscr.: 68099 - UF: SP
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO EM 08/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

2. COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.689/2016 - Data de Protocolo: 17/11/2016
CEVS: 352240601-477-000190-1-1 - Data de Validade: 08/12/2017
Razão Social: FELIPE DANIEL DA SILVA - ME

CNPJ: 20.318.052/0001-18
Endereço: R. LUCAS DE CAMARGO, 523 CENTRO
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-340 - UF: SP
Resp. Legal: FELIPE DANIEL DA SILVA - CPF: 36882962812
Resp. Técnico: CRISTIANE A. CLIPS VENTORIM - CPF: 02770723790 - CBO: 06710

Conselho Prof.: CRF - No. Inscr.: 68099 - UF: SP
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM 08/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

3. COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - oncologia

Nº protocolo: 01.709/2016 - Data de Protocolo: 28/11/2016
CEVS: 352240601-861-000023-1-3 - Data de Validade: 14/12/2017
Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA
CNPJ: 49.797.293/0001-79

Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 433 CENTRO
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-030 - UF: SP
Resp. Legal: ARISTEU DE ALMEIDA CAMARGO FILHO - CPF: 74897683815
Resp. Técnico: MÁRCIO PANEGHINI - CPF: 13860669826 - CBO: 06129
Conselho Prof.: CRM - No. Inscr.: 89414 - UF: SP
Resp. Técnico: KELLY SHANTAL CUSTÓDIO SILVA - CPF: 17184324889 - CBO: 06138

Conselho Prof.: CRM - No. Inscr.: 104877 - UF: SP
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM 14/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

4. COMUNICADO DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.519/2016 - Data de Protocolo: 26/08/2016
CEVS: 352240601-865-000124-1-6 - Data de Validade: 09/12/2017
Razão Social: ANA LUCIA FIGUEIREDO ALBERTONI LARANJEIRA - ME

CNPJ: 24.651.331/0001-50
Endereço: R. LUCAS DE CAMARGO, 62 CENTRO
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-340 - UF: SP
Resp. Legal: ANA LUCIA F. ALBERTONI LARANJEIRA - CPF: 03256505864
Resp. Técnico: ANA LUCIA F. ALBERTONI LARANJEIRA - CPF: 03256505864 - CBO: 07410

Conselho Prof.: CRP - No. Inscr.: 10416 - UF: SP

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM 09/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

5. COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.719/2016 - Data de Protocolo: 05/12/2016

CEVS: 352240601-865-000003-1-0 - Data de Validade: 09/12/2017
Razão Social: MARION VASCONCELOS DO AMARAL
CPF: 13908451841

Endereço: Rua CORONEL CRESCÊNCIO, 275 CENTRO
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-140 - UF: SP
Resp. Legal: MARION VASCONCELOS DO AMARAL - CPF: 13908451841
Resp. Técnico: MARION VASCONCELOS DO AMARAL - CPF: 13908451841 - CBO: 07620

Conselho Prof.: CREFITO - No. Inscr.: 14089-F - UF: SP
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM 14/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

6. COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 03.731/2016 - Data de Protocolo: 07/12/2016

CEVS: 352240601-812-000009-1-4 - Data de Validade: 13/12/2017
Razão Social: GUSTAVO GEMINIANI DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 21.034.670/0001-07

Endereço: Rua DOUTOR RICARDO WATHERLI, 75 CENTRO
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-390 - UF: SP
Resp. Legal: GUSTAVO GEMINIANI DE OLIVEIRA - CPF: 32901430821
Resp. Técnico: RAFAEL SOUREN DE SOUSA - CPF: 30292368895 - CBO: 02040
Conselho Prof.: CREA - No. Inscr.: 5063148099 - UF: SP

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM 13/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

7. COMUNICADO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO
Nº protocolo: 01.713/2016 - Data de Protocolo: 01/12/2016

CEVS: 352240601-477-000198-1-0 - Data de Validade: 14/12/2016
Razão Social: VITAL FARMA ITAPEVA LTDA.
CNPJ: 57.897.464/0003-21

Endereço: Praça FURQUIM PEDROSO, 10 CENTRO
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-520 - UF: SP
Resp. Legal: DANIEL CADENA DE FREITAS - CPF: 93169914804
Resp. Técnico: ELIAS VAGNER BICUDO - CPF: 35021592890 - CBO: 06710
Conselho Prof.: CRF - No. Inscr.: 82186 - UF: SP

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO EM 14/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

8. COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.714/2016 - Data de Protocolo: 01/12/2016

CEVS: 352240601-477-000198-1-0 - Data de Validade: 14/12/2017
Razão Social: VITAL FARMA ITAPEVA LTDA.
CNPJ: 57.897.464/0003-21

Endereço: Praça FURQUIM PEDROSO, 10 CENTRO
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-520 - UF: SP
Resp. Legal: DANIEL CADENA DE FREITAS - CPF: 93169914804
Resp. Técnico: ELIAS VAGNER BICUDO - CPF: 35021592890 - CBO: 06710
Conselho Prof.: CRF - No. Inscr.: 82186 - UF: SP

Continuação da Pagina 14

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM 14/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

9. COMUNICADO DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.556/2016 - Data de Protocolo: 14/09/2016
CEVS: 352240601-865-000129-1-2 - Data de Validade: 14/12/2017
Razão Social: GABRIELA WAGNER FEITEIRA - CPF: 36921484882
Endereço: Av. CORONEL ACÁCIO PIEDADE, 411 SALA 3 Centro
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-180 - UF: SP
Resp. Legal: GABRIELA WAGNER FEITEIRA - CPF: 36921484882
Resp. Técnico: GABRIELA WAGNER FEITEIRA - CPF: 36921484882 - CBO: 07620
Conselho Prof.: CREFITO - No. Inscr.:176443-F - UF:SP
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM 09/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

10. COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.739/2016 - Data de Protocolo: 13/12/2016
CEVS: 352240601-865-000098-1-4 - Data de Validade: 16/12/2017
Razão Social: CINTIA CRISTINA FADINI KNAPE RIBEIRO
CPF: 22882929897
Endereço: Rua MÁRIO PRANDINI, 850 CENTRO
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-170 - UF: SP
Resp. Legal: CINTIA CRISTINA F. KNAPE RIBEIRO - CPF: 22882929897
Resp. Técnico: CINTIA CRISTINA F. KNAPE RIBEIRO - CPF: 22882929897 - CBO: 07925
Conselho Prof.: - CRFA No. Inscr.:18550 - UF:SP
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM 14/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

11. COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.605/2016 - Data de Protocolo: 04/10/2016
CEVS: 352240601-865-000110-1-0 - Data de Validade: 16/12/2017
Razão Social: EDVANA MARIA PEREIRA - CPF: 31096896850
Endereço: R. MARTINHO CARNEIRO, 52 Centro
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-460 - UF: SP
Resp. Legal: EDVANA MARIA PEREIRA - CPF: 31096896850
Resp. Técnico: EDVANA MARIA PEREIRA - CPF: 31096896850 - CBO: 07410
Conselho Prof.: CRP - No. Inscr.:86034 - UF:SP
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM 16/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

12. COMUNICADO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.737/2016 - Data de Protocolo: 09/12/2016
CEVS: 352240601-865-000028-1-0 - Data de Validade: 16/12/2017
Razão Social: SILVANA BAHIA SANTOS FREIMAN - CPF: 07772569831
Endereço: Rua CARLOS DE CAMPOS, 34 CENTRO
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-380 - UF: SP
Resp. Legal: SILVANA BAHIA SANTOS FREIMAN - CPF: 07772569831
Resp. Técnico: SILVANA BAHIA SANTOS FREIMAN - CPF: 07772569831 - CBO: 07410
Conselho Prof.: CRP - No. Inscr.:35443 - UF:SP
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM 16/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO

VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

13. COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.736/2016 - Data de Protocolo: 09/12/2016
CEVS: 352240601-865-000027-1-2 - Data de Validade: 16/12/2017
Razão Social: ANA REGINA COQUEMALA - CPF: 04015362896
Endereço: R. CARLOS DE CAMPOS, 34 CENTRO
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-380 - UF: SP
Resp. Legal: ANA REGINA COQUEMALA - CPF: 04015362896
Resp. Técnico: ANA REGINA COQUEMALA - CPF: 04015362896 - CBO: 07410
Conselho Prof.: CRP - No. Inscr.:10706
UF:SP A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM 16/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

14. COMUNICADO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO
Nº protocolo: 01.723/2016 - Data de Protocolo: 05/12/2016
CEVS: 352240601-477-000073-1-5 - Data de Validade: 19/12/2017
Razão Social: MARTINS & MASCARENHAS DROGARIA ITAPEVA LTDA - CNPJ: 02.642.942/0001-07
Endereço: Av. CORONEL ACÁCIO PIEDADE, 660 CENTRO
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-180 - UF: SP
Resp. Legal: DANIEL CADENA DE FREITAS - CPF: 93169914804
Resp. Técnico: ALINE MOREIRA DOS SANTOS SILVA C P F : 22940341800 - CBO: 06710
Conselho Prof.: CRF - No. Inscr.:72568 - UF:SP Resp.
Técnico: MURILO DE ALMEIDA ARAUJO GUERRA - CPF: 37099576801 - CBO: 06710
Conselho Prof.: CRF - No. Inscr.:62532 - UF:SP
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO EM 14/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

15. COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Nº protocolo: 01.514/2016 - Data de Protocolo: 24/08/2016
CEVS: 352240601-863-000509-1-1 - Data de Validade: 20/12/2017
Razão Social: ANTONIO ZULIANI JÚNIOR - CPF: 17585707843
Endereço: Rua FLAUZINO ANTUNES, 229 CENTRO
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-220 - UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO ZULIANI JÚNIOR - CPF: 17585707843
Resp. Técnico: ANTONIO ZULIANI JÚNIOR - CPF: 17585707843 - CBO: 06155
Conselho Prof.: CRM - No. Inscr.:112833 - UF:SP
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO EM 20/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

16. COMUNICADO DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.128/2016 - Data de Protocolo: 11/03/2016
CEVS: 352240601-750-000039-1-3 - Data de Validade: 21/12/2017
Razão Social: SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA CNPJ: 02.104.766/0001-41
Endereço: Rod. FRANCISCO ALVES NEGRÃO, S/N ANEXO - SP 258 - KM 282 PILÃO D'ÁGUA
Município: ITAPEVA - CEP: 18412-000 - UF: SP
Resp. Legal: SIMONE DA SILVA GOMES - CPF: 06748758858
Resp. Técnico: SANDRA REGINA BRUNELLI - CPF: 59767049991 - CBO: 06510
Conselho Prof.: CRMV - No. Inscr.:30899 - UF: SP
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A

Continua na Pagina 16

Continuação da Pagina 15

CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM 21/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

17. COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº protocolo: 01.738/2016 - Data de Protocolo: 12/12/2016
CEVS: 352240601-863-000259-1-7 - Data de Validade: 22/12/2017
Razão Social: POLICLÍNICA GERAL DE ITAPEVA LTDA. - ME
CNPJ: 06.372.991/0001-10
Endereço: Rua MARTINHO CARNEIRO, 52 - CENTRO
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-460 - UF: SP
Resp. Legal: CARLOS FERNANDO ROJAS VIDAL - CPF: 05233141752
Resp. Técnico: CARLOS FERNANDO ROJAS VIDAL - CPF: 05233141752 - CBO: 06149
Conselho Prof.: CRM - No. Inscr.:103333 - UF:SP
Resp.Técnico: AILSON FARIA DE SOUZA - CPF: 73390836772 - CBO: 06105
Conselho Prof.: CRM - No. Inscr.:103509 - UF:SP
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM 22/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

17. COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº protocolo: 01.741/2016 - Data de Protocolo: 13/12/2016
CEVS: 352240601-863-000255-1-8 - Data de Validade: 20/12/2017
Razão Social: AMAURY MOREIRA DE SOUZA FILHO
CPF: 00297772830
Endereço: Rua JOSINO BRISOLA, 670 (SALA 2) - CENTRO
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-150 - UF: SP
Resp. Legal: AMAURY MOREIRA DE SOUZA FILHO - CPF: 00297772830
Resp. Técnico: AMAURY MOREIRA DE SOUZA FILHO
CPF:00297772830 - CBO: 06132
Conselho Prof.: CRM - No. Inscr.:42800 - UF:SP
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM 20/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

18. COMUNICADO DE CONCESSÃO DE CADASTRO DE FUNCIONAMENTO Nº protocolo: 03.707/2016 - Data de Protocolo: 25/11/2016
CEVS: 352240601-960-000501-2-1
Razão Social: TOSHIKO SAKURAMOTO DE OLIVEIRA - CNPJ: 26.559.622/0001-48
Endereço: Rua MARTINHO CARNEIRO, 36 - Centro
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-460 - UF: SP
Resp. Legal: TOSHIKO SAKURAMOTO DE OLIVEIRA - CPF: 21132828872
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM 14/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

19. COMUNICADO DE CONCESSÃO DE CADASTRO DE FUNCIONAMENTO Nº protocolo: 02.711/2016 - Data de Protocolo: 30/11/2016
CEVS: 352240601-561-001926-2-7
Razão Social: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - CNPJ: 24.536.653/0001-58
Endereço: R. DR CORY RONALD BLUME DE ARAÚJO, 47 Conjunto Habitacional - São Camilo
Município: ITAPEVA - CEP: 18408-210 - UF: SP
Resp. Legal: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - CPF: 02106137850
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM 14/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A

LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

20. COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL Nº protocolo: 03.431/2016 - Data de Protocolo: 27/07/2016
CEVS: 352240601-931-000001-2-4
Razão Social: CLUBE RECREATIVO ALVORADA DE ITAPEVA - CNPJ: 50.825.405/0001-37
Endereço: CHÁCARA ALVORADA, S/N - RIBEIRÃO FUNDO
Município: ITAPEVA - CEP: 18400-100 - UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA - CPF: 89020510800
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A CONCESSÃO ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL DO ESTABELECIMENTO EM 19/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

21. COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO Nº protocolo: 02.531/2016 - Data de Protocolo: 01/09/2016
CEVS: 352240601-471-000693-1-0
Razão Social: RODRIGO DE JESUS SOUZA RODRIGUES - ME
CNPJ: 21.598.043/0001-90
Endereço: R. 9 DE JULHO, 673 VILA SÃO MIGUEL - Município: ITAPEVA
CEP: 18404-130 - UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO DE JESUS SOUZA RODRIGUES - CPF: 34072908886
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO EM 13/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

22. COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO Nº protocolo: 02.544/2016 - Data de Protocolo: 08/09/2016
CEVS: 352240601-472-000593-1-5
Razão Social: MARISA FABRI FERREIRA - CNPJ: 24.457.422/0001-59
Endereço: R.SUÍÇA, 33 JARDIM EUROPA
Município: ITAPEVA - CEP: 18406-406 - UF: SP
Resp. Legal: MARISA FABRI FERREIRA - CPF: 21615291881
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO EM 14/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

23. COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO Nº protocolo: 02.592/2016 - Data de Protocolo: 27/09/2016
CEVS: 352240601-472-000074-1-2
Razão Social: LUIZ FERNANDO PINHEIRO AÇOUGUE - ME
CNPJ: 07.428.050/0001-13
Endereço: R. ALEXANDRINO DE MORAES, 268 JARDIM MARINGÁ
Município: ITAPEVA - CEP: 18407-130 - UF: SP
Resp. Legal: LUIZ FERNANDO PINHEIRO - CPF: 30407104860
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO EM 19/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

24. COMUNICADO DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº protocolo: 02.753/2016 - Data de Protocolo: 20/12/2016

Continua na Pagina 17

Continuação da Página 16

CEVS: 352240601-471-000743-1-4

Razão Social: E-LOUREIRO SUPERMERCADO LTDA - EPP

CNPJ: 07.468.968/0002-77

Endereço: Avenida DONA PAULINA DE MORAIS, 396 Vila Ophélia

Município: ITAPEVA - CEP: 18400-818 - UF: SP

Resp. Legal: RENATA NICOLETTI LOUREIRO DE ALMEIDA - CPF: 26547141870

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPEVA COMUNICA A CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM 22/12/2016. O RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 01/2017 – CANCELADOS/INDEFERIDOS

01- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 960-00279-2-8 Data de Protocolo: 10/01/2017

CEVS: 352240601-960-000279-2-8

Razão Social: MARIA HELENA MENDES DOS SANTOS.

CNPJ/CPF: 18.887.759/0001-01

Endereço: R NOVE DE JULHO, 204 VILA SAO MIGUEL

Município: ITAPEVA CEP: 18404-130 UF: SP

Resp. Legal: MARIA HELENA MENDES DOS SANTOS CPF: 04204569889

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

02-Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 471-000153-1-8 Data de Protocolo: 10/01/2017

CEVS: 352240601-471-000153-1-8

Razão Social: ABEL TELLES DA SILVA ITAPEVA ME

CNPJ/CPF: 00.554.123/0001-74

Endereço: R IRMA ERNESTINA, 785 VL DOM BOSCO

Município: ITAPEVA CEP: 18409-350 UF: SP

Resp. Legal: ABEL TELLES DA SILVA CPF: 09905969829

A Vigilância Sanitária MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

03- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 561-000268-1-6 Data de Protocolo: 09/01/2017

CEVS: 352240601-561-000268-1-6

Razão Social: MARIA LUIZA MELO JONHSSON ITAPEVA ME

CNPJ/CPF: 05.484.383/0001-34

Endereço: R DONA JULIA, 123 JD VIRGINIA

Município: ITAPEVA CEP: 18411-010 UF: SP

Resp. Legal: MARIA LUIZA MELO JONHSSON CPF: 12283601894

A Vigilância Sanitária MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

"Vigilância Sanitária - LAUDA 01/2017 - AUTOS"

01.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.001/17 Data de Protocolo: 09/01/2017

Razão Social: ELISETTE DE MEDEIROS ALVES ITAPEVA ME

CNPJ/CPF: 04.849.804/0001-10

Endereço: RUA JOÃO BENEDITO FERREIRA DE MELO, 421 – CONJ. HAB. SÃO CAMILO

Município: ITAPEVA CEP: 18405-000 UF: SP

Resp. Legal: ELISETTE DE MEDEIROS ALVES CPF: 296.702.888-60

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0807, SÉRIE AC, DE 04/01/2017.

Itapeva, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2017.

02.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.002/17 Data de Protocolo: 09/01/2017

Razão Social: ANA MARIA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 273.855.568-33

Endereço: RUA CARLOS DE CAMPO, 34 – CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-380 UF: SP

Resp. Legal: ANA MARIA DOS SANTOS CPF: 273.855.568-33

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0858, SÉRIE AC, DE 04/01/2017.

Itapeva, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2017.

03.Comunicado de ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO À DIVIDA ATIVA:

No. Protocolo: 07.019/16 Data de Protocolo: 29/08/2016

Razão Social: MARCIO ROBERTO YUNG ME

CNPJ/CPF: 19.615.748/0001-27

Endereço: RUA RUI FRANÇA, 295 – JARDIM VIRGINIA

Município: ITAPEVA CEP: 18411-120 UF: SP

Resp. Legal: MARCIO ROBERTO YUNG CPF: 254.013.388-64

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO À DIVIDA ATIVA do AUTO DE INFRAÇÃO Nº0814, SÉRIE AC, DE 24/08/2016.

Itapeva, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2017.

04.Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

No. Protocolo: 07.023-4/16 Data de Protocolo: 16/12/2016

Razão Social: JULIANO ESTEVES DE LIMA

CNPJ/CPF: 295.393.438-36

Endereço: RUA CORONEL LEVINO RIBEIRO, 940 – CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-410 UF: SP

Resp. Legal: JULIANO ESTEVES DE LIMA CPF: 295.393.438-36

AVISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURADA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº0187, SÉRIE AC, DE 13/12/2016.

Itapeva, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2017.

05.Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.018/16 Data de Protocolo: 24/08/2016

Razão Social: M. DAS GRAÇAS MACEDO ITAPEVA ME

CNPJ/CPF: 16.739.441/0001-40

Endereço: RUA CERQUILHO, 45 – VILA NOVA

Município: ITAPEVA CEP: 18410-170 UF: SP

Resp. Legal: MARIA DAS GRAÇAS CPF: 216.257.668-66

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº0764, SÉRIE AC, DE 18/08/2016.

Itapeva, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2017.

06.Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.017/16 Data de Protocolo: 24/08/2016

Razão Social: WLADIMIR BIGUETTI & CIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 02.538.227/0001-10

Endereço: RUA JULIO VIEIRA HOLTZ, 338 – VL NOSSA SRª DE FÁTIMA

Município: ITAPEVA CEP: 18409-150 UF: SP

Resp. Legal: WLADIMIR BIGUETTI

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº0762, SÉRIE AC, DE 04/08/2016.

Itapeva, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2017.

07.Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.020/16 Data de Protocolo: 12/09/2016

Razão Social: LUIS FERNANDO DINIZ FOGAÇA ME

CNPJ/CPF: 25.269.973/0001-51

Endereço: RUA 9 DE JULHO, 821 – VILA SÃO MIGUEL

Município: ITAPEVA CEP: 18404-130 UF: SP

Resp. Legal: LUIS FERNANDO DINIZ FOGAÇA CPF: 222.032.458-21

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº0738, SÉRIE AC, DE 12/09/2016.

Itapeva, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2017.

GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITO ANUNCIA MELHORIAS PARA ITAPEVA EM ENTREVISTA PARA A TV

Benfeitorias nas áreas da saúde, finanças, educação, estruturas e vias públicas são anunciadas pelo gestor municipal

O prefeito de Itapeva participou de entrevista na noite desta quarta-feira, dia 11, para o programa “Noticidade” do SBT de Sorocaba. Na ocasião, ele anunciou diversas melhorias para a cidade nas áreas da saúde, finanças, educação, infraestrutura e vias públicas.

O repórter do programa explicou que o administrador de Itapeva foi um dos poucos prefeitos da região que assumiu uma prefeitura sem dívidas. Em resposta, o chefe do Poder Executivo declarou que ainda está analisando as finanças, mas a questão estrutural dos equipamentos municipais é o maior desafio para ele no momento.

Outro tema abordado foi



Prefeito anuncia melhorias no município, nas áreas de saúde, finanças e infraestrutura

a saúde pública municipal. O atual gestor afirmou que o objetivo é proporcionar atendimento de qualidade nos postos de saúde do município e no UPA –Unidade de Pronto Atendimento. Para o prefeito, os serviços prestados pela Rede de Atenção Básica têm o objetivo de solucionar os problemas de saúde de alta complexidade.

As estradas rurais também receberam atenção especial do prefeito. “Itapeva possui mais de 5500 km de estradas municipais e temos que atender essa demanda, pois a base da nossa economia é agrícola”, destaca.

Ao finalizar, o gestor público foi questionado sobre o fato de ter sido escolhido para ocupar o cargo pela 3ª vez. Em res-

posta, ele afirmou que deve-se ao trabalho realizado nos últimos mandatos. “Faço parte de um grupo político que entendeu que meu nome era viável para voltar a ser prefeito. Vejo a minha volta à prefeitura como um reconhecimento da população às minhas gestões anteriores, pois reduzimos o analfabetismo e fizemos grandes avanços”, explica.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FAZ VISITAS AO MERCADO DO PRODUTOR

A titular da pasta ouviu as reivindicações dos permissionários que trabalham no local

Durante a visita na manhã desta sexta-feira, dia 13, no Mercado do Produtor, a secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, ouviu as reivindicações dos permissio-



O coordenador do Mercado do Produtor Florisvaldo de Oliveira Santos e Leila Almeida

nários que trabalham no local.

Acompanhada do coordenador do Mercado do Produtor, Florisvaldo de Oliveira Santos

e da servidora da sua pasta, Leila Maria de Almeida, a secretária verificou as condições do local, para definir metas

e estratégias de trabalho, com o intuito de realizar futuras melhorias no mercado.

Para a secretária, as benfeitorias que deverão ser realizadas, têm o objetivo de tornar o ambiente mais atrativo, tanto para o permissionário como para o munícipe. “Além disso, por meio de minha pasta, faremos divulgação das atividades oferecidas à população no Mercado do Produtor, como uma forma de prestar serviços à comunidade”, explica.

EDUCAÇÃO E CULTURA

BIBLIOTECA MUNICIPAL RECEBE A DOAÇÃO DE 300 LIVROS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Obras como o “O Carnaval de Pixinguinha” e “Museu Paulista – 120 Anos de História”, estão disponíveis no acervo literário

A Biblioteca Professorra Josina Vasques Ferrari, em parceria com o Siseb – Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo e o SP Leituras, recebeu a doação de 300 livros da Secretaria de Estado da Cultura.

Entre os títulos disponíveis aos leitores, destacam-se obras como: “O Carnaval de Pixinguinha”, “Livros da Coleção Aplauso Perfil”, “Museu Paulista – 120 Anos de História”, além de gibis da Turma da Monica, destinados ao público infantil.

A obra “O Carnaval de Pixinguinha” traz 25 arranjos musicais, que foram feitos nos anos de 1950 e reunidos nos discos “Carnaval da Velha Guarda” e “Assim é que é”.

O Complexo Cultural “Professor Newton de Moura Müzel”, onde a biblioteca está instalada, possui 3 salas, sendo a de estudo somente com os livros didáticos.

Na segunda sala, estão os livros com uma grande variedade de temas e na terceira, os acervos das literaturas brasileira e estrangeira, coleções e livros infanto-juvenis e infantis.

O diretor do departamento de Cultura, Flávio Carvalho, que também é responsável pela biblioteca municipal, explica que é necessário



O diretor de Cultura, Flávio Carvalho e Luiz Henrique de Oliveira, exibem os novos lançamentos da biblioteca municipal

se cadastrar para empréstimo das obras, por meio da apresentação do RG e comprovante de residência. Três exemplares podem ser cedidos por uma semana, sendo renováveis por mais uma de forma totalmente gratuita.

A biblioteca conta aproximadamente com mais de 25.000 livros e funciona de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00. Informações pelo telefone 3522-3875, na rua Professor Rivadávia Marques Júnior, 338.

DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA DOS COMERCÍARIOS É RETOMADA

Local está sendo totalmente equipado, visando a promoção de atividades esportivas à comunidade itapevense

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente retomou os trabalhos de construção da quadra esportiva da Vila dos Comercários. A obra estava paralisada e nesta gestão foi retomada, com o objetivo de atender os anseios



Vila dos Comercários receberá uma nova quadra esportiva

da população. Para garantir a melhoria da qualidade de vida da comunidade, o local está sendo totalmente equipado, visando a promoção de atividades esportivas.

Servidores municipais estão construindo uma quadra poliesportiva para a prática das mais variadas modalidades esportivas. De acordo com o secretário de Desen-

volvimento Urbano e Meio Ambiente, a finalidade é garantir bem-estar para os munícipes que residem no bairro e imediações. “A atual administração da Prefeitura de Itapeva está preocupada em transformar a cidade em um ambiente saudável e seguro para se viver”, ressalta.

O secretário explica que os serviços estão sendo realiza-



Servidores municipais trabalham em ritmo acelerado

dos em ritmo acelerado. “Este local será mais uma opção de lazer e saúde que será destinado à população. Estamos fazendo o possível para que os munícipes possam desfrutar deste importante espaço público em breve”, enfatiza.

DESENVOLVIMENTO E DEFESA SOCIAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL RECEBERÁ INVESTIMENTOS EM SUA INFRAESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Além da corporação ganhar novos armamentos, viaturas também serão reformadas

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Defesa Social tem realizado ações para equipar a Guarda Municipal de Itapeva, com o objetivo de melhor atender a população e proteger o patrimônio público.

No início da nova gestão, a corporação terá investimentos em sua infraestrutura, com a aquisição definitiva de 15 pistolas 380 milímetros e a manutenção de 5 viaturas que estavam paradas.

Nos meses de janeiro e



Guarda Municipal de Itapeva terá investimentos em sua infraestrutura organizacional

fevereiro, em parceria com a Guarda Municipal de Campinas, também será realizado um treinamento de tiro defensivo em estande virtual para a corporação.

Para o secretário de Desenvolvimento e Defesa Social, os cursos de capacita-

ção e os novos armamentos são necessários para que a Guarda Municipal possa executar as suas atividades com mais eficiência, proporcionando segurança à comunidade. “Profissionais bem treinados e com novos equipamentos se sentem

mais valorizados e confiantes. Por essa razão, trabalhamos para fornecer a melhor estrutura organizacional, não só para a Guarda Municipal, mas também para todos os servidores da Prefeitura”, destaca.

A Guarda Municipal de Itapeva realiza importantes ações para garantir a proteção dos cidadãos e a preservação ao patrimônio público municipal. Segundo o secretário de Desenvolvimento e Defesa Social, é de suma importância a valorização da Guarda Municipal, pois a finalidade é fazer que a cidade se torne um ambiente mais agradável e seguro para se viver.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DÁ INÍCIO À REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS ZICO CAMPOLIM

O objetivo é tornar o local mais agradável e propício para o lazer e realização de atividades físicas

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Defesa Social deu início às atividades de revitalização da Praça de Eventos Zico Campolim. Todo o gramado está sendo aparado e posteriormente o local irá receber outros trabalhos de revitalização como, por exemplo,



Serviços de revitalização estão sendo realizados na Praça de Eventos Zico Campolim

nova pintura e reparos nos equipamentos destinados à prática esportiva. Para o secretário de Desenvolvimento e Defesa Social, o objetivo é tornar o local mais agradável e propício para o lazer e realização de atividades físicas.

A Praça de Eventos Zico Campolim é um espaço mui-

to frequentado pelos itapevenses, que a utilizam para momentos de lazer com a família e também praticar esportes como a caminhada, basquete, futebol, entre outros esportes. De acordo com o secretário de Desenvolvimento e Defesa Social, os equipamentos destinados às famílias e ao esporte se-

rão reformados para melhor atender os anseios da população. “A atual administração da Prefeitura de Itapeva se preocupa em manter a cidade sempre limpa e segura para os moradores e visitantes”, explica.

Outra questão abordada pelo titular da pasta é a necessidade de monitores na Praça de Eventos, para auxiliar os frequentadores com práticas de exercícios físicos e ginástica. Ele explica que o esporte faz muito bem à saúde, mas deve ser praticado com acompanhamento, para se evitar o risco de lesões ou acidentes. “Queremos que a população desfrute do local da melhor maneira possível, com saúde e segurança. Por isso, está sendo estudada a possibilidade de termos monitores treinados na Praça de Eventos”, ressalta.